

*Publicado
15.05
60.1302
feito no
sistema*

MUNICIPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No. 115/96

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
a Instalar uma extensão telefo-
nica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, apro-
vou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a insta-
lar uma extensão telefônica, na residência do Médico-Veterinário do
Município, para atendimento do Plantão Veterinário da Secretaria Mu-
nicipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

PARAGRAFO UNICO -A referida linha telefônica será utilizada
exclusivamente a serviços da Secretaria supra.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 07 de maio de 1996.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal